**Projeto de Lei n.° \_\_\_/2017**

**Instala o projeto de aproveitamento dos alimentos de mercados nas escolas de Barra do Corda – Maranhão.**

Art. 1º Ficará instalado o projeto de aproveitamento dos alimentos de mercados nas escolas de Barra do Corda- Maranhão.

Art. 2º Serão incluídas no projeto escolas públicas/particulares e mercados dos gêneros alimentícios e não perecíveis cadastrados no programa.

Art. 3º Objetivos do programa:

I – Contribuir para uma melhor distribuição de alimentos nas escolas;

II – Aproveitamento de alimentos perto de exceder a data de validade ou que não tiveram saída do estoque;

Art. 4º A prefeitura terá a autonomia de implantação do programa e de acordar a parceria com mercados dos municípios.

Art. 5º O programa entrará em vigor em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após deferimento do contrato de parceria.

**Deputada Estudantil** Adrielly Santos Cândido